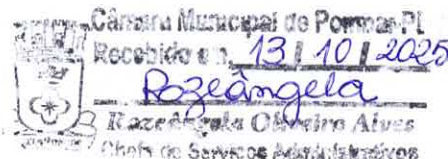




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

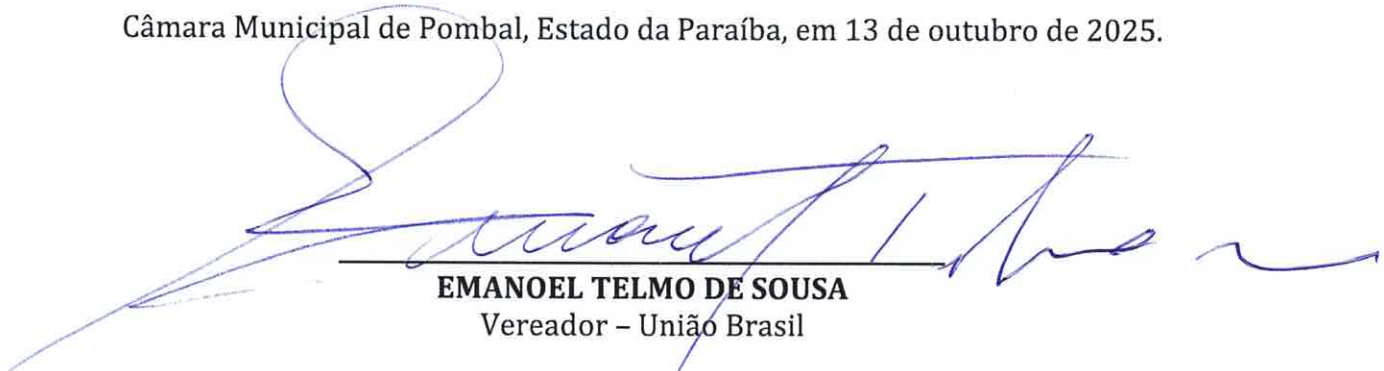
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

Moção nº. 078/2025



O Vereador abaixo assinado com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com amparo no que está contido no art. 152, parágrafo 1º, inciso IV da Resolução nº. 148/2002 (Regimento Interno), vem propor à consideração dos Ilustres Pares, a presente **Moção de Aplausos à Senhora professora e Cordelista Ione Severo**, em reconhecimento à belíssima realização da 4ª Feira do Cordel Leandro Gomes de Barros, evento de grande relevância cultural para o município de Pombal.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2025.


EMANOEL TELMO DE SOUSA
Vereador – União Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente;
Srs. Vereadores(as).

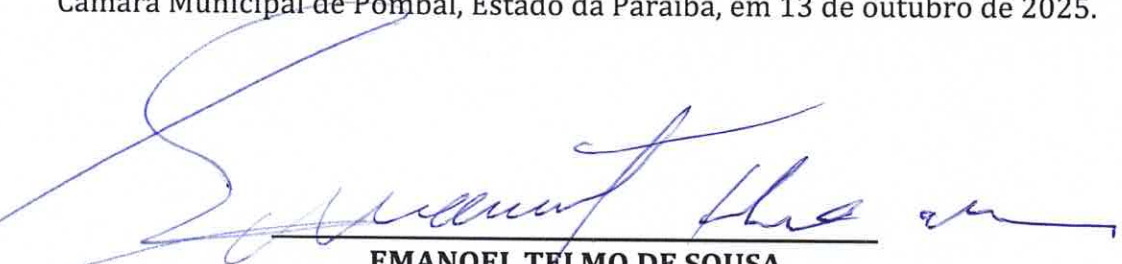
A 4ª Feira do Cordel Leandro Gomes de Barros, realizada entre os dias 8 e 11 de outubro de 2023, foi um marco na valorização da cultura popular nordestina e da memória do **poeta pombalense Leandro Gomes de Barros**, considerado o precursor da literatura de cordel no Brasil.

Sob a coordenação da **Senhora Ione Severo**, o evento promoveu oficinas, palestras, exposições, lançamentos de livros e apresentações culturais, reunindo artistas, educadores, estudantes e a comunidade em geral. A iniciativa fortaleceu o sentimento de pertencimento e identidade cultural, além de incentivar a produção literária e artística local.

Diante da relevância do evento e da dedicação exemplar da homenageada, esta Casa Legislativa reconhece publicamente sua contribuição para o engrandecimento da cultura pombalense.

Que esta Moção de Aplausos sirva como um reconhecimento público à Ione Severo e que sua trajetória de sucesso continue a engrandecer o nome do nosso município.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2025.



EMANOEL TELMO DE SOUSA

Vereador - União Brasil